



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.037 /2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COMO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão para compor a equipe técnica da Controladoria Geral do Município, conforme nomenclatura, referência, carga horária e remuneração a seguir:

Cargo	Referência	Carga horária	Remuneração
Controlador Geral	CC-1B	40 horas semanais	R\$ 3.988,43
Coordenador técnico de Contabilidade	CC-1C	40 horas semanais	R\$ 2.013,89
Coordenador técnico de Auditoria	CC-1C	40 horas semanais	R\$ 2.013,89

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos e requisitos para serem ocupados são os que constam da Lei Municipal nº 1.031 de 21 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 26 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal